



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Assembléia Legislativa**  
**Gabinete da Deputada Estadual Rejane Dias**

RECEBIDO NO GABINETE  
03 / 05 / 2011  
*[Assinatura]*

**PROJETO DE LEI Nº 48 /2011**

*Dispõe sobre a declaração de utilidade pública estadual a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança Santa Faustina e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança Santa Faustina, entidade sem fins lucrativos, com CNPJ nº 48.555.775/0055-42, localizada na Zona Rural do município de Campo Maior, Estado do Piauí.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata “caput” do artigo anterior.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Teresina (PI), 03 de maio de 2011.

*[Assinatura]*  
**REJANE DIAS**  
Deputada Estadual



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Assembléia Legislativa**  
**Gabinete da Deputada Estadual Rejane Dias**

**JUSTIFICAÇÃO**

A Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança Santa Faustina fica localizada na Zona Rural – Pé da Serra no município de Campo Maior, foi constituída em 28 de fevereiro de 2008, como uma Unidade de Prestação de Serviços – UPS, sendo filiada à sede Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança localizada no Estado de São Paulo.

Segundo seu Estatuto Social tem por finalidade, prestar serviços sócio-assistenciais de proteção social básica e de proteção social especial a pessoas em situação de exclusão e de risco social, principalmente atuando na recuperação de dependentes químicos e alcoólatras.

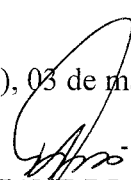
Esta entidade possui no Estado do Piauí uma unidade de recuperação de dependentes químicos localizada no município de Campo Maior (Fazenda da Esperança) e duas unidades de auto ajuda (Grupo Esperança Viva), uma em Teresina e outra em Picos. Por atuar aliviando o sofrimento de várias famílias que padecem por causa das drogas, cada vez mais aumenta o número de pedidos para internações e tratamentos, assim necessitando de mais recursos financeiros e da colaboração do Poder Público.

A Fazenda da Esperança realiza trabalhos sociais desde 1983 em todo Brasil através de sua sede em São Paulo e das diversas UPS espalhadas por todo País, que já possuem o reconhecimento da utilidade pública nos Estados e municípios onde se localizam. Como, por exemplo, a Lei nº 3.895 de 2010, do Estado do Mato Grosso do Sul, a Lei Municipal nº 6.799 de 2010 da cidade de Campo Grande (MS), a Lei Municipal nº 633 de 2001 da cidade de Manaus (AM), o Projeto de Lei nº 19.072 de 2011 do Estado da Bahia, todos reconhecem de utilidade pública as UPS localizadas em seus territórios. No entanto, no Estado do Piauí a Fazenda da Esperança Santa Faustina presta seus serviços a mais de três anos e até a presente data ainda não tem declarada a sua utilidade pública.

A entidade interessada preenche as exigências e requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 5.447 de 2005, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública às sociedades civis, associações e fundações instaladas ou com sede no Estado do Piauí. Está constituída a mais de três anos no Estado e encontra-se legalmente regularizada, registrada e em pleno funcionamento no Estado do Piauí, conforme os documentos que seguem em anexo.

Diante das inúmeras conseqüências negativas que a dependência química causa aos viciados, as respectivas famílias e toda sociedade piauiense a Fazenda da Esperança Santa Faustina vem provando, através de suas ações, que é possível vencer este mal. Por esses motivos atende as condições para ser declarada sua utilidade pública no âmbito do Estado do Piauí.

SALA DAS SESSÕES, em Teresina (PI), 03 de maio de 2011.

  
**REJANE DIAS**  
Deputada Estadual



ESTATUTO SOCIAL 2010

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA

DA GLÓRIA

FAZENDA DA ESPERANÇA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP  
HUMBERTO ANDRADE COSSI  
OFICIAL  
CARLOS CESAR FRANCISCO  
ESCRIVÃO AUTORIZADO



# ESTATUTO DA OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA

## CAPITULO I

### *Da Denominação, Sede, Fins e Duração*

Art. 1º A Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança, constituída em 05 de março de 1970, doravante denominada Associação, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Tupinambás, 520, bloco A, Bairro Pedregulho, Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo – CEP 12515-190 e foro na Comarca de Guaratinguetá – SP.

Par. ún. A Associação poderá constituir Unidades de Prestação de Serviços - UPS, em qualquer parte do território nacional, através de ata de reunião da Diretoria Geral.

Art. 2º A Associação tem por finalidade:

I – prestar serviços sócio-assistenciais de proteção social básica e de proteção social especial a pessoas em situação de exclusão e de risco social (dependentes químicos e alcoólatras, presidiários, portadores do vírus HIV, mulheres, crianças, adolescentes e famílias em situação de risco decorrente da pobreza ou violação de seus direitos, pessoas em situação de rua) ou qualquer outro grupo em situação de vulnerabilidade e risco social, buscando ser uma resposta aos problemas sociais e contribuindo para que se realize a fraternidade entre os homens.

II – dedicar-se à orientação e divulgação dos seus métodos e experiências à sociedade em geral com o objetivo de prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, seus agravamentos e reincidência, em especial as relacionadas ao uso de droga e álcool.

III – desenvolver projetos educativos, culturais e científicos relacionados a estes problemas sociais.

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades, quer no relacionamento em geral, quer no que diz respeito aos seus assistidos, a Associação promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.

Art. 4º A Associação terá um Regimento Interno Geral que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º A fim de cumprir com suas finalidades, a Associação se organizará em Fazendas e Departamentos, quantos se fizerem necessários, em qualquer localidade do território nacional, os quais serão regidos por este Estatuto e pelo Regimento Interno aludido no art. 4º, e que serão denominados Unidades de Prestação de Serviço.

Art. 6º Para cumprimento de suas finalidades previstas no art. 2º, com o intuito de recuperar a dignidade humana, através do trabalho e sustento pessoal, a Associação poderá criar ramos de atividades de geração de rendas nas áreas industriais e agropecuárias, comerciais, de prestação de serviço, ou qualquer outra atividade, inclusive registrando nos órgãos competentes, visando a sua auto-sustentação, utilizando todos os meios lícitos, e revertendo e aplicando seu resultado operacional, integralmente, na realização dos seus objetivos institucionais.

§ 1º Toda renda alcançada com a comercialização dos produtos fabricados nos diversos ramos da Associação, ou que venham a ser criados, será revertida em benefício da manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP  
HUMBERTO ANDRADE COSSI  
OFICIAL  
CARLOS CESAR FRANCISCO

§ 2º A fim de cumprir as finalidades especificadas nos incisos II e III do art. 2º, a Associação poderá promover concursos, palestras, seminários, dar consultoria, divulgar suas atividades através de periódicos, livros, revistas, entrevistas, constituir ou participar de livreria, de edição de livros, revistas etc. , ter estúdios de gravação, produtora de vídeos e filmes, radio, canais de televisão, bem como centros de treinamento.

§ 3º Ainda como fonte de recursos, a Associação poderá receber doações, contribuições, auxílios e subvenções, bem como firmar convênios e contratos de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos.

## CAPÍTULO II

### *Dos Membros da Associação*

Art. 7º A Associação é constituída por número ilimitado de membros, de ambos os sexos, que se comprometem a assumir o disposto no Estatuto e no Regulamento Interno da Instituição, distinguidos em:

I- Membros de vida comum: integrantes da Família da Esperança, que respondem ao apelo de uma doação plena e gratuita a Instituição e seus beneficiários e tem um estilo de vida particular definido no Regimento Interno Geral. Assumem os objetivos da Associação, morando numa de suas UPS. São voluntários que vivem, trabalham ou dirigem as unidades de Prestação de Serviços.

Membros voluntários da Esperança: integrantes da Família da Esperança, que respondem ao apelo para viver os objetivos da Instituição, e embora não morando nas UPS, dedicam-se aos objetivos conforme suas possibilidades. Participam e colaboram na gratuidade e na disponibilidade com a Associação.

Membros Embaixadores da Esperança portadores do Certificado de Reconhecimento por serviços continuos e relevantes prestados a Associação, emitido pela Diretoria Geral da

Entidade: pessoas que partilham da preocupação pelos marginalizados (população alvo da Associação) e cumprem os demais requisitos definidos neste Estatuto e no Regimento Interno Geral para serem admitidos como membros da Instituição.

§ 1º Os membros serão admitidos após proposta subscrita por dois associados e aprovada pela Diretoria Geral.

§ 2º A admissão, a demissão e a exclusão dos membros serão registradas em documento próprio, e todos os seus direitos e deveres devem ser regulados conforme prescrições deste Estatuto e do Regimento Interno Geral.

§ 3º A qualidade de associado é intransmissível.

Art. 8º São requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos membros da Instituição:

#### I - Admissão:

- a) ser maior de 18 anos;
- b) estar em exercício de seus direitos civis;

*Crian*



*Luiz Henrique Ribeiro dos Santos*  
Escritoriente Autorizado  
Rua: Pedro Marcondes, 73 - Centro  
Tel: (12) 3133-2651

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP  
HUMBERTO ANDRADE COSSI  
OFICIAL  
CARLOS CESAR FRANCISCO  
ESCRITENTE AUTORIZADO

- c) ser de reconhecida honorabilidade;
- d) ser admitido através de solicitação subscrita por dois associados e aprovada pela Diretoria Geral;
- e) comprometer-se a acatar as disposições constantes deste Estatuto e as do Regimento Interno, bem como as aprovadas pela Assembléia Geral da Entidade;
- f) ser membro de vida comum ou voluntário da Esperança na Família da Esperança, ou voluntário Embaixador da Esperança portador de Certificado de Reconhecimento de acordo com o art. 7º, III.

## II - Demissão:

A qualquer tempo o associado poderá demitir-se do quadro de membros da Instituição mediante prévia comunicação, por escrito.

## III - Exclusão:

Os associados poderão ser eliminados do quadro de membros da Instituição por deliberação da Diretoria Geral, quando:

- a) por seu procedimento, contrariarem os fins da Associação;
- b) infringirem esse Estatuto, o Regimento Interno Geral ou as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria Geral;
- c) deixarem de reunir as condições requeridas por este Estatuto e Regimento Interno Geral;
- d) abandonarem as atividades ou a participação na Associação durante o período de 01 (um) ano, sem apresentação de justificativa para a Diretoria Geral.

Para a eliminação, o membro deverá ser notificado previamente pela Diretoria Geral, por escrito, dos motivos da medida, sendo que das decisões da Diretoria Geral caberá recurso voluntário, sem efeito suspensivo e no prazo de 30 (trinta) dias, para a Assembléia Geral, que decidirá em última instância.

Os direitos e deveres do membro da Associação:

- a) participar das Assembléias Gerais, com direito a voto;
- b) ser eleito para integrar os órgãos administrativos, quando reunir os requisitos necessários, conforme Estatuto e Regimento Interno;
- c) manter-se informado sobre os assuntos que se referem à Associação;
- d) cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- e) acatar as determinações da Diretoria Geral e as resoluções das Assembléias Gerais;
- f) zelar pelo decoro e bom nome da Associação;
- g) procurar o crescimento integral da Associação, cooperando para que suas atividades sejam sempre frutuosas;
- h) cumprir com as obrigações e desempenhar fielmente as responsabilidades que lhe forem outorgadas;
- i) propor a admissão e a exclusão dos membros na forma estatutária.

§ 1º Nenhum membro poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos em lei ou neste Estatuto.

§ 2º A Diretoria Geral é competente para apurar as infrações cometidas pelos membros e impor as penalidades cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Pelas infrações cometidas, os membros estarão sujeitos às seguintes penas:

- a) advertência
- b) censura
- c) suspensão por até 90 (noventa) dias
- d) exclusão

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP  
HUMBERTO ANDRADE COSSI  
OFICIAL  
CARLOS CESAR FRANCISCO  
CREVANTE AUTORIZADO

§ 4º Imposta a pena, o membro será cientificado e, no prazo de 30 (trinta) dias poderá interpor recurso à Assembléia Geral.

Art. 10 Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação ou a esta imposta, e não há, entre eles, direitos e obrigações recíprocos.

### CAPITULO III

#### Seção I - Da Administração

Art. 11 A administração da Associação será exercida pelos seguintes órgãos:

- I- Assembleia Geral
- II- Diretoria Geral
- III- Conselho Fiscal

Par. ún. ~~A Diretoria Geral nomeará~~ Diretorias Locais para as Unidades de Prestação de Serviços (UPS), localizadas fora do município de sua Sede.

Art. 12 A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, com poderes para tomar resoluções que julgar convenientes ao desenvolvimento e à defesa dos interesses da entidade. Suas deliberações vinculam todos os associados, ainda que ausente ou discordante e constituir-se-á dos membros em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- I- conhecer até 30 de abril de cada ano o relatório de atividades, a prestação de contas e o balanço geral da Associação, do exercício do ano anterior, e deliberar sobre os mesmos e, ainda, sobre a linha de ação no exercício do ano social;
- II- eleger a Diretoria Geral e o Conselho Fiscal, trienalmente;
- III- quaisquer outros assuntos de interesse da Associação desde que especificados no edital de convocação, excluídos os enumerados no art. 15.

Art. 14 A Assembleia Geral Ordinária se reunirá anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para traçar e deliberar a linha de ação no exercício do ano social, para discutir e homologar as contas e o balanço patrimonial aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- I- decidir sobre reformas do Estatuto;
- II- decidir sobre a dissolução da Associação nos termos do Artigo 52;
- III- aprovar o Regimento Interno e suas eventuais modificações, com direito a vetos e emendas;
- IV- destituir membros da Diretoria Geral, em razão de grave violação deste Estatuto ou por conduta incompatível com suas finalidades;
- V- deliberar sobre a exclusão do associado em grau de recurso.

Par. ún. Para as deliberações a que se referem os incisos I e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia, especialmente convocada para esse fim.

Art. 16 A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente da Diretoria Geral, pelo Conselho Fiscal, ou por 1/5 dos membros que compõem a Associação.

OFFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS  
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP  
HUMBERTO ANDRADE COSSI  
OFFICIAL  
Cesar Francisco  
AUTORIZADO

- Art. 17 As convocações para reuniões da Assembléia Geral serão feitas através de convite nominado aos seus membros e publicação na imprensa local, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- Par. ún. Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 dos membros registrados até a data da mesma e, em segunda convocação, com qualquer número de membro.
- Art. 18 A Diretoria Geral será eleita pela Assembléia Geral e compõe-se do Presidente Geral, do Vice-Presidente Geral, do Secretário Geral e do Tesoureiro Geral.
- § 1º O mandato da Diretoria Geral será de 03 (três) anos, contados da posse, não devendo haver mais de 02 reeleições consecutivas.
- § 2º Em caso de impedimento provisório de qualquer membro da Diretoria Geral, um outro membro da mesma poderá assumir sua função interinamente, com a concordância dos demais membros, cumulativamente com o normal exercício de suas funções.
- § 3º Havendo impedimento ou afastamento definitivo de algum membro da Diretoria Geral, deverá ser convocada extraordinariamente a Assembléia Geral para eleição de um novo membro.
- Art. 19 Compete à Diretoria Geral:
- I- elaborar no máximo até trinta e um de dezembro de cada ano, os planos de trabalho e a proposta orçamentária do ano vindouro;
  - II- acompanhar a execução dos trabalhos da Associação;
  - III- autorizar a transferência de verbas ou dotações e a abertura de créditos adicionais;
  - IV- deliberar sobre a guarda, aplicação e movimentação dos bens da Associação;
  - V- encaminhar ao Conselho Fiscal e a Assembléia Geral, o relatório anual de atividades, a prestação de contas e o balanço geral do ano anterior;
  - VI- elaborar e fazer cumprir o regimento interno da Associação;
  - VII- criar novas unidades de prestação de serviços (UPS) ou Fazendas, nomear e destituir os membros da Diretoria Local;
  - VIII- entrosar-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
  - IX- executar as resoluções das Assembléias, cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
  - X- convocar as Assembléias Gerais;
  - XI- promover atividades para manutenção e ampliação dos programas da Entidade;
  - XII- decidir sobre a conveniência de comprar, vender, alienar, transigir, hipotecar, doar, onerar, compromissar bens imóveis, decisão esta que deverá ser registrada em ata;
  - XIII- Entrosar-se com instituições financeiras visando a abertura e movimentação de contas bancárias em nome da Associação.
- Art. 20 A Diretoria Geral se reunirá ordinariamente, no mínimo uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente Geral.

Art. 21 Compete ao Presidente Geral:

- I- representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- II- delegar funções e nomear procurador;
- III- assinar convênios e contratos;
- IV- submeter a Diretoria Geral os planos de trabalho e a previsão orçamentária para o ano posterior;
- V- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento interno;
- VI- procurar garantir sempre a unidade da Diretoria Geral, das Diretorias Locais, de todas as Unidades de Prestação de Serviços;

Oficial de Registro de Imóveis  
COMARCA DE GUARATINGUETÁ - SP  
HUMBERTO ANDRADE COSSI  
OFICIAL  
CÉLOS CESAR FRANCISCO  
PROCURADOR AUTORIZADO



- VII- reativar continuamente o espírito de observância do presente Estatuto, para que alcance os objetivos previstos;
- VIII- convocar e presidir as reuniões da Diretoria Geral ou delegar esta função para outro membro da Diretoria;
- IX- presidir as reuniões da Assembléia Geral convocada ordinária ou extraordinariamente, ou delegar esta função a outro membro da mesma Assembléia;
- X- assinar cheques e movimentar as contas conjuntas com o Tesoureiro Geral.

Art. 22 Compete ao Vice- Presidente Geral:

- I- atuar sempre na mais profunda harmonia e unidade com o Presidente Geral;
- II- ser solidário e colaborar com o Presidente Geral na administração da Associação e no fiel cumprimento deste Estatuto;
- III- substituir o Presidente Geral, em suas faltas ou impedimentos;
- IV- assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término.

Art. 23 Compete ao Secretário Geral:

- I- secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II- substituir o Vice-Presidente Geral e Tesoureiro Geral em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com o normal exercício de suas funções.

Art. 24 Compete ao Tesoureiro Geral:

- I- exercer as funções próprias do cargo, zelando pelo equilíbrio econômico e financeiro da Associação;
- II- aplicar os haveres da Associação de acordo com as instruções da Diretoria Geral;
- III- apresentar relatórios de receita e despesas sempre que forem solicitados e balanços gerais anualmente a Assembléia Geral;
- IV- conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- V- substituir o Secretário Geral em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com o normal exercício de suas funções;
- VI- assinar cheques e movimentar as contas conjuntas com o Presidente Geral.
- VII- em comum acordo com o presidente geral, nomear procurador para as funções de seu cargo.

Art. 25 Cada Unidade de Prestação de Serviço terá uma Diretoria Local que será composta por: Presidente Local, Vice-Presidente Local, Secretário Local e Tesoureiro Local, escolhida pela Diretoria Geral conforme previsto no art. 11, parágrafo único.

Art. 26 Para todos os cargos da Diretoria Local valem as mesmas atribuições dos cargos da Diretoria Geral, observando-se seus limites locais e salvaguardando as atribuições específicas dos membros da Diretoria Geral.

§ 1º São atribuições específicas da Diretoria Geral os itens III, IV, VII, X e XII do art. 19.

§ 2º A Diretoria Local não poderá contrair dívidas, fazer empréstimos ou financiamentos de qualquer ordem em nome da Associação, sem aprovação escrita em ata da Diretoria Geral.

Art. 27 A Diretoria Local deverá manter estreita unidade de ideal e de ação com a Diretoria Geral.

Art. 28 A Diretoria Geral poderá destituir de seu cargo qualquer membro da Diretoria Local, em qualquer tempo.

Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de Guaratinguetá-SP  
Humberto Andrade Cossi  
Oficial  
Carlos Cesar Francisco  
Escrivente Autorizado

Art. 29 O Conselho Fiscal será composto por três membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Geral, previsto no § 1º do art. 18.

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até seu término.

Art. 30 O Conselho Fiscal tem por finalidade fiscalizar para que sejam cumpridos fielmente todos os termos deste Estatuto, bem como apreciar e aprovar o balanço anual de prestação de contas, a ser apresentado pela Diretoria Geral.

Par. ún. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 12 meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 31 Poderá ser constituído em qualquer Unidade de Prestação de Serviços, um Conselho Fiscal, quando se fizer necessário.

Art. 32 Não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídos pelos respectivos atos constitutivos.



## Seção II – Do Processo Eleitoral

Art. 33 Dois são os processos de votação admitidos nas Assembléias Gerais:

- I – Simbólica ou por aclamação e
- II – Secreto

Par. ún. O processo de votação para a eleição da Diretoria Geral e do Conselho Fiscal será por escrutínio direto e secreto, não sendo admitido voto por procuração.

Art. 34 A eleição para Diretoria Geral, bem como para o Conselho Fiscal far-se-á na mesma data, em Assembléia Geral Ordinária, especialmente convocada para este fim.

Par. ún. A convocação da Assembléia Geral, para fins eleitorais far-se-á na forma e no prazo previstos no art. 17 deste Estatuto, sendo dada ciência aos membros do dia, horário e local fixados para a eleição.

Art. 35 Para candidatar-se a cargos na Diretoria Geral é necessário ser membro da Associação há, no mínimo, 12 (doze) anos, comprovadamente.

Art. 36 Serão organizadas chapas contendo os nomes dos candidatos, bem como ao cargo a que cada um irá concorrer.

§ 1º Cada membro poderá candidatar-se a um único cargo.

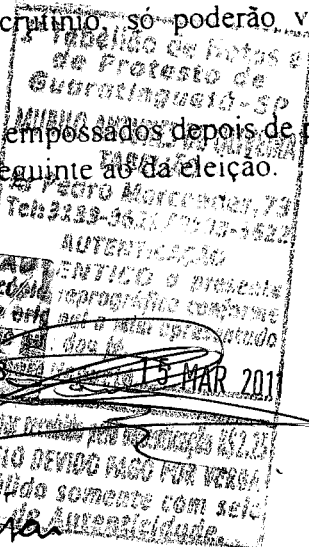
§ 2º Só serão aceitas chapas completas, com a anuência expressa dos seus componentes.

Cera

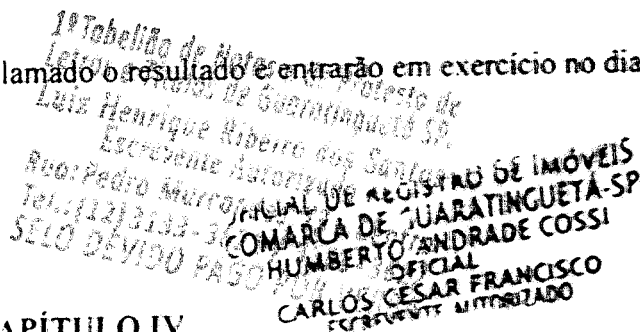
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP  
HUMBERTO ANDRADE COSSI  
OFICIAL  
CARLOS CESAR FRANCISCO  
PROCURADOR AUTORIZADO

SD/DE Informática

- Art. 37 A apresentação das chapas para inscrição far-se-á na Sede da Instituição, com 15 (quinze) dias, no mínimo, de antecedência da eleição.
- Par. ún. As chapas serão numeradas pela ordem de inscrição.
- Art. 38 A Diretoria exarará parecer sobre a regularidade das chapas apresentadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação.
- § 1º As chapas consideradas regulares estarão automaticamente inscritas, sendo fixadas pela Diretoria as condições que deverão ser satisfeitas, no prazo de 05 (cinco) dias, para que a chapas em situação irregular possam ser consideradas inscritas.
- § 2º A Diretoria analisará as eventuais regularizações efetuadas e proclamará as chapas inscritas ou negará inscrição, no prazo de 05 (cinco) dias.
- Art. 39 A morte ou desistência de algum dos componentes de uma das chapas já inscritas prejudicará a elegibilidade da mesma.
- Art. 40 O Presidente-Geral ou na sua ausência o Vice-Presidente Geral indicará, dentre os membros presentes, o Presidente da mesa e dois mesários, um dos quais funcionará como secretário.
- Par. ún. Compete ao Presidente da mesa decidir os incidentes que ocorrerem durante os trabalhos de votação e apuração.
- Art. 41 A votação processar-se-á pelo sistema de voto secreto através de cédula única, rubricada pelo Presidente da mesa e pela deposição dessa cédula em urna lacrada.
- Art. 42 Esgotado o prazo de votação o presidente da mesa abrirá a urna e iniciará de imediato a contagem dos votos.
- Par. ún. Será declarado nulo o voto que contenha qualquer rasura ou sinal que levante seu sigilo, bem como o voto misto.
- Art. 43 Será proclamada eleita a chapa que alcançar maioria relativa dos votos, ou seja, metade mais um do número de associados presentes.
- § 1º Se nenhuma das chapas alcançar maioria relativa em primeiro escrutínio será realizada imediatamente após a apuração, um segundo escrutínio, no qual só concorrerão as duas chapas mais votadas, decidindo-se pela maioria. Se houver empate, decidir-se-á por sorteio.
- § 2º No segundo escrutínio, só poderão votar os associados que tiverem participado da primeira votação.
- Art. 44 Os eleitos serão empossados depois de proclamado o resultado e entrarão em exercício no dia 1º de janeiro do ano seguinte ao da eleição.



#### CAPÍTULO IV

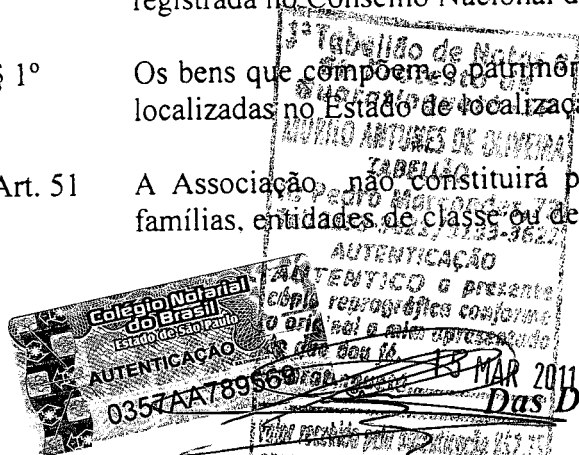


## Do Patrimônio



- Art. 45 O patrimônio de Associação será constituído de bens, móveis, imóveis, equipamentos, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos membros, auxílios, donativos em dinheiro e receitas resultantes de contratos e convênios.
- Art. 46 A Associação aplicará seus rendimentos, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.
- Par. ún. Os recursos advindos dos poderes públicos serão aplicados dentro do município de sua sede, e nas unidades de prestação de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessor.
- Art. 47 A Associação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma.
- Art. 48 A Associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.
- Art. 49 A prestação de contas da Associação será feita com observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das normas Brasileiras de Contabilidade, sendo dada a devida publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, colocando-os a disposição para exame de qualquer associado.
- Art. 50 Em caso de dissolução ou extinção, a Assembléia Geral destinará o eventual patrimônio remanescente, a entidade congênere, sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou a entidades públicas.
- § 1º Os bens que compõem o patrimônio remanescente serão destinados, respectivamente, a Entidades localizadas no Estado de localização destes bens.

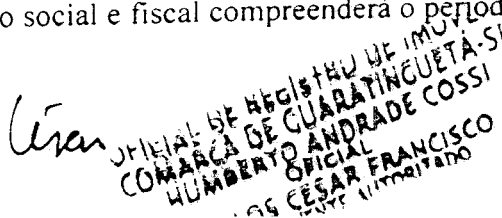
- Art. 51 A Associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.



## CAPÍTULO V

### Das Disposições Gerais e Transitórias

- Art. 52 A Associação poderá ser dissolvida somente por deliberação de no mínimo 2/3 dos votos dos presentes à Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.
- Art. 53 O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, de acordo com o *quorum* estabelecido no parágrafo único do art. 15, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.
- Art. 54 O exercício social e fiscal compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.



- Art. 55 A Associação poderá firmar convênio ou contrato de prestação de serviço com organismos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, bem como com outras Instituições congêneres ou afins, para realização de suas finalidades estabelecidas no art. 2º.
- Art. 56 Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria Geral e referendados pela Assembléia Geral.
- Art. 57 Este estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2010, encontra-se transcrito no livro de Atas de Assembléia Geral, e entrará em vigor a partir da sua aprovação.

Guaratinguetá-SP, 16 de fevereiro de 2010.



*Nelson Giovanelli*  
Nelson Giovanelli Rosendo dos Santos  
Presidente Geral

*César Alberto dos Santos*  
César Alberto dos Santos  
Secretário Geral



19 Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Guaratinguetá - SP  
ANTUNES DE OLIVEIRA  
TABELIÃO

R. Pedro Marcondes, 73 - Centro - Guaratinguetá - SP Nº 122.567  
Tel.: 3133-3621/3133-3622

AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO a presente  
cópia fotográfica conforme  
o original a mim apresentado  
de que trata o 15 MAR 2011

SELO DEVIDO PAGO POR VERDA  
Válido somente com selo  
de autenticidade de Oliveira - Tabelião

19 Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Rua Pedro Marcondes, 73 - Centro - Guaratinguetá - SP - Fone: (12) 3133-3621/3622

RECONHEÇO, por assinatura seu(s) representante(s), a(s) firma(s) de:  
NELSON GIOVANELLI ROSENDO DOS SANTOS, RG nº.  
Ea test. 03/02/2011 de 11h de 2010 de 1,00.

0357AA789570  
Segurança: 5048485350484948495448484953

19 Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Guaratinguetá - SP  
Luiz Henrique Ribeiro dos Santos  
TABELIÃO  
Rua: Pedro Marcondes, 73 - Centro  
Tel.: (12) 3133-3621/3133-3622  
SELO DEVIDO PAGO POR VERDA  
SPACE Informática

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS  
DE PESSOA JURÍDICA COM DE GUARATINGUETÁ - SP  
Humberto Andrade Cossi - Oficial



AV. 247 - Reg. No 185 - F. 101.  
ALTERAÇÃO ESTATUTAR SOCIAL  
GUARATINGUETÁ 16/02/2010  
F. 101.  
Cartório: 15.0  
CPS: 20.0  
Instalação: 5.0  
Estado: 17.0  
Reg. Civil: 5.0  
Bolsa: 0.0  
TOTAL: 62.0

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
OMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP  
HUMBERTO ANDRADE COSSI  
OFICIAL  
CARLOS CESAR FRANCISCO  
SECRETÁRIO AUTORIZADO



Guaratinguetá, 07 de fevereiro de 2.011.

**Ref.: CAMPO MAIOR - PI - Fazenda da Esperança  
Documento para ARQUIVO.**

Prezados Senhores Professor Sobrinho e André Felipe,

Encaminhamos-lhe documento relativo a esta Unidade de Prestação de Serviço:  
**Fazenda da Esperança Senhor Santa Faustina - Campo Maior/PI.**

**Anexo:**

- ✓ **Ata de alteração do Presidente Local e Secretário Local  
(ORIGINAL), conforme averbação nº 265 em 02/02/2011.**

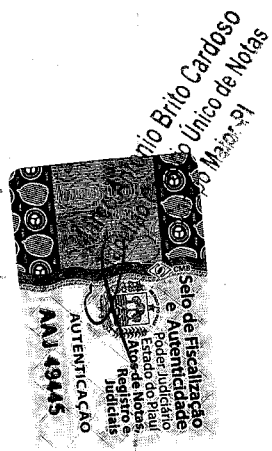
Este documento será frequentemente solicitado em diversas circunstâncias, como por exemplo: em fiscalizações que a unidade poderá sofrer, para abertura de conta-corrente bancária, para registro em órgãos públicos, na obtenção de convênios públicos e privados, para pedido de linha telefônica, energia elétrica, etc. Conserve-o em arquivo adequado.

Coloco-me à disposição sempre que se fizer necessário.

Saudações!

Fernando Marques  
Gerente Administrativo e Contábil  
dep.contabil@fazenda.org.br  
Fone: (012) 3128-8800  
Fax: (012) 3128-8818

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS  
Câmara de Campo Maior-PI  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia, que é a reprodução fiel do original.  
C. Maior PI. 14/03/2011





# PEDIDO DE AVERBAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA

Carlos Cesar Francisco  
Escrevente Autorizado

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ

Rua Dr. Castro Santos, 287 - Fone: (12) 3132-2500

**OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA ESPERANÇA**  
localizada à Rua Tupinambás, 520 – bairro do Pedregulho, em Guaratinguetá - SP,  
CEP 12515-190, CNPJ nº 48.555.775/0001-50, por intermédio de seu representante  
**ELIO LENZA VIEIRA p.p.**, que exerce o cargo de **procurador**, na forma da  
legislação em vigor, vem, perante V.Sa. requerer a competente **AVERBAÇÃO**:

- **Alteração do Presidente Local e Secretário Local** da filial Obra Social N.  
Sra. da Glória Fazenda da Esperança Santa Faustina, CAMPO MAIOR - PI

à margem do Registro nº 185 , fls. 121 , livro A-1, deste Cartório, para os devidos  
fins, juntando os documentos regularmente exigidos, cumprindo as formalidades de  
direito.

Nestes termos, pede deferimento.

Guaratinguetá, 01 de fevereiro de 2011.

*[Assinatura]*  
(assinatura)

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS  
Comarca do Campo Maior-PI  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia, que é a reprodução fiel do original.  
C. Maior PI, 14/03/2011

Marco Antonio Brito Cardoso  
Tabelião



OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS  
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP  
HUMBERTO ANDRADE COSSI  
OFICIAL  
CARLOS CESAR FRANCISCO

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA GERAL DA OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA

**Data:** 20/01/2011

**Local:** Sede da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança, Rua Tupinambás, nº 520, em Guaratinguetá – SP.

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e onze, às quinze horas, a Diretoria Geral da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança reuniu-se em sua sede, a fim de deliberar sobre a seguinte:

**ORDEM DO DIA:** Alteração do Presidente Local e Secretário Local da filial Obra Social N. Sra. da Glória - Fazenda da Esperança Santa Faustina, CAMPO MAIOR - PI.

A reunião foi conduzida pelo Presidente Geral, senhor Nelson Giovanelli, que com o uso da palavra relatou que por questões pessoais o Presidente Local da filial de Campo Maior, senhor **Cesar Augusto A. Cosenza**, portador do RG 23.044.137-3 pediu afastamento do cargo que ocupava naquela diretoria. O pedido foi aceito pelo Presidente Geral, que agradeceu o apoio do mesmo durante o período que esteve na diretoria da Fazenda da Esperança Santa Faustina, sugeriu que o atual Secretário Local assumisse o cargo de Presidente Local que fica vago e apresentou o nome do voluntário André Felipe de Lima para ocupar o cargo de Secretário Local. A matéria foi colocada em votação.

**Aprovação da Ordem do dia:** Com base no art. 11º, parágrafo único, do Estatuto Social da Entidade os membros da Diretoria Geral aprovaram e nomearam para **Presidente Local** daquela unidade o senhor **Raimundo Victor Sobrinho**, brasileiro, casado, professor universitário, portador do RG 302.187-81 SSP/CE e CPF 567.705.883-15, residente e domiciliado à Rua Dr. Pedro Teixeira, 546, Centro, Campo Maior - PI, CEP 64.280-000 e como **Secretário Local:** **André Felipe Pedroso Roque de Lima**, brasileiro, solteiro, maior, voluntário, portador do RG 2005009086384 e CPF 027.677.973-80, residente e domiciliado à Fazenda da Esperança Santa Faustina, localizada na Zona Rural - Pé da Serra do Município de Campo Maior, Campo Maior - PI, CEP 64.280-000.

Os demais membros da Diretoria Local permanecem inalterados, a saber: **Vice-Presidente Local:** **Paulo Mateus dos Santos**, brasileiro, solteiro, maior, sacerdote, portador do RG 660.782 SSP-PI e CPF 226.787.603-59, residente à Praça Bona Primo 188, Centro, Campo Maior/PI, CEP 64.280-000; para **Tesoureiro Local:** **Francisco de Brito Almeida**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 89.261 SSP/PI e CPF 078.868.298-87, residente e domiciliado Rua Cel. Eulânio Filho, 667 - Centro, Campo Maior - PI, CEP 64.280-000.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Geral encerrou a reunião lavrando-se a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito.

CONFERE COM O ORIGINAL – Extraído de Livro Próprio.

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS  
 Cartório de Campo Maior - PI  
 AUTENTICAÇÃO - Nelson Giovanelli Rosendo dos Santos  
 cópia, que é a reprodução fiel do original  
 Campo Maior - PI, 17/03/2011  
 Mano Antonio Santo Cardoso  
 Tabelião



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E CÍVIL  
 DE PESSOA JURÍDICA COM. DE GUARATINGUETÁ  
 Humberto Andrade Cossi - Oficial  
 R. Dr. Castro Santos, 287 - Cx. Postal 54 - CEP 12505-010 - Fone/Fax (12) 3132-2500 - hcozzi@regbrasil.com.br  
 Apontado sob n.: 5020 PJ

AV. 265, Reg. No 185, LV. A-1, FL. 121, ALTERAÇÃO  
 ALTERAÇÃO DE PRESIDENTE LOCAL  
 GUARATINGUETÁ, 2/02/2011  
 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E CÍVIL  
 HUMBERTO ANDRADE COSSI  
 CEP 12.515-490 - Fone: +55 12 3132-2500 - Fax: +55 12 3128-8818

|               |              |
|---------------|--------------|
| Cartório:     | 27,26        |
| IPESP:        | 5,74         |
| Justiça:      | 1,43         |
| Estado:       | 7,75         |
| Reg. Civil:   | 1,43         |
| Dilig./Outr:  | 0,00         |
| <b>TOTAL:</b> | <b>43,61</b> |

**OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
 Rua Tupinambás, 520 - Pedregulho - Guaratinguetá - SP  
 www.fazenda.org.br

CNPJ 48.555.775/0001-50  
 SEADS: 2289/70-SP  
 CNAS: 256.772/75

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
 DECRETO LEI Nº 1177 DE 30/04/1970  
 GUARATINGUETÁ

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL  
 LEI Nº 9208 DE 08/12/1995  
 DOE-SP 09/12/1995

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL  
 PORTARIA Nº 113 DE 01/03/1990  
 PROCESSO MJ Nº 19.743/87-07 BRASÍLIA



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE GUARATINGUETÁ – SP**

CNPJ: 50.441.310/0001-10 - E-mail: [hcozzi@iconet.com.br](mailto:hcozzi@iconet.com.br)

Rua Dr. Castro Santos, 287 – Caixa Postal 54 – CEP 12505-010 – Fone/fax (12) 3132-2500

Oficial Titular: Humberto Andrade Cossi – Substituto: Antônio Nakata

**PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA Nº:005020**

Apresentante: OBRA SOCIAL N S DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANÇA

Partes.....: OBRA SOCIAL NOSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA

Título.....: ALTERAÇÃO DE PRESIDENTE LOCAL - CAMPO MAIOR - PI

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, no Livro , em 01/02/2011, tendo sido praticado os seguintes atos:

AV. 265, Reg. No 185, LV. A-1, FL. 121

CARTÓRIO 02/02/2011 R\$ 27,26 ALTERAÇÃO PRESIDENTE LOCAL

Comarca do Campo Maior-Pi

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente

cópia, que é a reprodução fiel do original.

C. Maior-Pi 14.02.2011

Marco Antonio Costa Cardoso



**CUSTAS E EMOLUMENTOS**

|                       |            |              |
|-----------------------|------------|--------------|
| Emolumentos           | R\$        | 27,26        |
| Ao Estado             | R\$        | 7,75         |
| Ao IPESP              | R\$        | 5,74         |
| Ao Registro Civil     | R\$        | 1,43         |
| Tribunal de Justiça   | R\$        | 1,43         |
| <b>TOTAL</b>          | <b>R\$</b> | <b>43,61</b> |
| Valor Depositado..... | R\$        | 0,00         |
| A Receber.....        | R\$        | 43,61        |

**ORIGEM DOS DEPÓSITOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP  
HUMBERTO ANDRADE COSSI  
OFICIAL  
CARLOS CESAR FRANCISCO

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO  
ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

GUARATINGUETA, 02 de fevereiro de 2011

CARLOS CESAR FRANCISCO - ESCRIVENTE

A RECEBER  
A QUANTIA DE

**R\$ 43,61**

Em: \_\_\_\_\_

**PELO INTERESSADO**

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                    |                                                         |                                                 |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                   |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                        |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>48.555.775/0055-42</b><br>FILIAL                                                                         | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>20/02/2008</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA</b>                                                          |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>FAZENDA DA ESPERANCA SANTA FAUSTINA</b>                                         |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>ST PE DA SERRA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR</b>                                                                    | NÚMERO<br>S/N                                           | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>64.280-000</b>                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ZONA RURAL</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>CAMPO MAIOR</b>                 | UF<br><b>PI</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                 |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>20/02/2008</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                         |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **30/09/2010** às **10:53:33** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#) Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**  
**COMARCA DE CAMPO MAIOR**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR**

**Nº 40476**

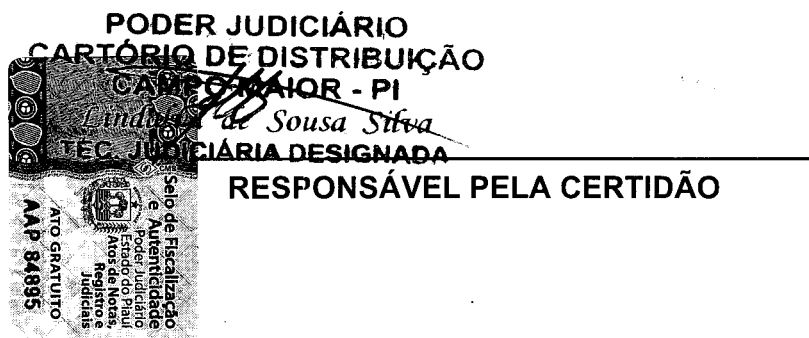
CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 1999 até a presente data, que contra:

**RAIMUNDO VICTOR SOBRINHO,**  
**CPF: 56770588315, RG 30218781-SSP-PI,**  
**FILHO(A) DE PAI JOSÉ VICENTE DA SILVA E MÃE FRANCISCA CHAGAS MATIAS.**

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de Campo Maior , Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de Campo Maior , 14/03/2011 12:49



Fórum Des. Manoel Castelo Branco - GV4VS4SW00 - Campo Maior-Piauí  
Endereço: Rua Siqueira Campos, 372  
Fone: null



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA  
COMARCA DE CAMPO MAIOR

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Nº 40458

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 1999 até a presente data, que contra:

PAULO MATEUS DOS SANTOS,  
CPF: 22678760359, RG 660782-SJSP-PI,  
FILHO(A) DE PAI JUSTINO MATEUS DOS SANTOS E MÃE ANTONIA ROSA DOS SANTOS.

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de Campo Maior , Piauí.

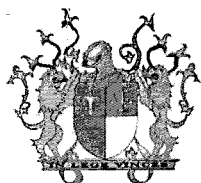
Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de Campo Maior , 14/03/2011 12:01



RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

Fórum Des. Manoel Castelo Branco - GV4VJLC4JL00 - Campo Maior-Piauí  
Endereço: Rua Siqueira Campos, 372  
Fone: null



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**  
**COMARCA DE CAMPO MAIOR**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR**

**Nº 40422**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 1999 até a presente data, que contra:

**ANDRÉ FELIPE PEDROSO ROQUE DE LIMA,**

**CPF: 02767797380, RG 2005009086384,**

**FILHO(A) DE PAI ROBERTO ROQUE DE LIMA E MÃE JACQUELINE PEDROSA ROQUE DE LIMA.**

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de Campo Maior , Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de Campo Maior , 14/03/2011 10:43



**RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO**

Fórum Des. Manoel Castelo Branco - GV4VBAJ4M300 - Campo Maior-Piauí

Endereço: Rua Siqueira Campos, 372

Fone: null



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA**  
**COMARCA DE CAMPO MAIOR**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR**

**Nº 40417**

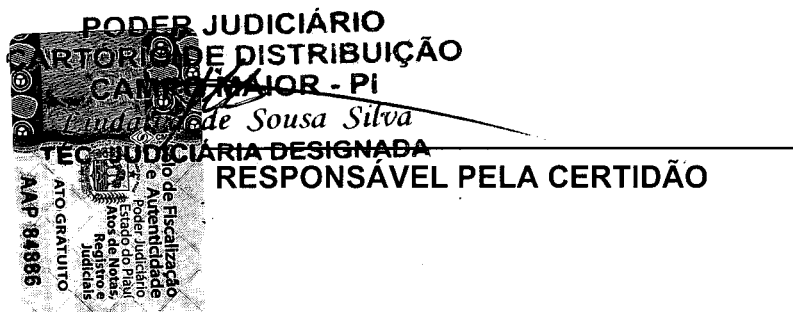
CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 1999 até a presente data, que contra:

**FRANCISCO DE BRITO ALMEIDA,**  
**CPF: 07886829387, RG 89.261-SSP-PI,**  
**FILHO(A) DE PAI RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA E MÃE VICÊNCIA MARIA DE BRITO.**

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de Campo Maior , Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de Campo Maior , 14/03/2011 10:35



---

Fórum Des. Manoel Castelo Branco - GV4VSA212H00 - Campo Maior-Piauí  
Endereço: Rua Siqueira Campos, 372  
Fone: null

# PREFEITURA MUN DE CAMPO MAIOR

PCA LUIS MIRANDA, 318

06.716.880/0001-83

## Alvará - 2011

de Licença para Localização e Funcionamento

DATA DE EMISSÃO: 02/02/2011

003.007

Válido até 31/12/2011

Matrícula: 020.239

Início da Atividade: 12/03/2008

Inscrição: 033.688

CPF/CNPJ: 48.555.775/0055-42

Contribuinte: OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZ DA ESPERANCA

Nome Fantasia: "FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA FAUSTINA"

Endereço: ETC SITIO PE DA SERRA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR, S/N

Bairro: ZONA RURAL

Autenticação: MTY38BEI-LQWY269C-GJNSUY47

Número do Alvará da Vigilância Sanitária:

Validade:

### Restrições das atividades

9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS  
Comarca de Campo Maior-PI  
Rua Siqueira Campos, 372  
AUTENTICAÇÃO-Autentico a presente  
cópia, que é a reprodução fiel do original.  
C. Maior-PI, 18/04/11

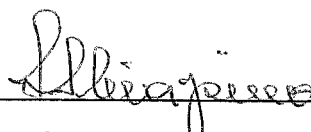
Marcos Antonio Brito Cardoso  
Tabellão

Abraão Lincoln do A. Machado  
Substituto



CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS  
Rua Siqueira Campos, 372

CAMPO MAIOR, 02 de fevereiro de 2011

  
Juçara Ibiapina Silva Machado  
Fiscal de Tributos  
Dir. Dep. Arrec. e Tributação  
Matrícula 0213-5

### ATENÇÃO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À  
FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

PROIBIDO PLASTIFICAR

359867824

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

359867824

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO

NOME: RAIMUNDO VICTOR SOBRINHO

CPF: 567.705.883-15

DATA NASCIMENTO: 21/04/1964

SEXO: MASCULINO

E.C.: CASADO

DOCUMENTO: 01

NUMERO.: 30218781

ORGÃO: SSP

UF: CE

EMISSÃO: 16/11/1994

ENDEREÇO: RUA DR: PEDRO TEIXEIRA

COMPLEMENTO:

CEP: 64280 000

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CAMPO MAIOR

UF: PI

FONE 1....

FONE 2....

E-MAIL....

RAMAL....

CELULAR...: 086 94153721

NOVA OPÇÃO: \_\_\_\_\_

TECLE <PF8> PARA INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PF: 2 AJUDA 3 MENU ANTERIOR 4 PROPOSTA 5 MENU ROTINAS 6 SALDO/RESERVA

8 PROXIMA TELA 9 BENEFÍCIOS 10 MENU FGBI 11 PROJEÇÃO CAB 12 SALDO

25/02/11  
FGBIT153

FUNDO GERADOR BENEFIC. INDIVIDUAL  
DADOS DO PARTICIPANTE 1/2

12:09:07  
FGBI0153

MATRICULA: 2.810.806-0 RAIMUNDO VICTOR SOBRINHO

SITUACAO.: ATIVO SEGMENTO DO CLIENTE: TEM PRODUTO PRIME: NAO

CPF.....: 567.705.883/15 D.N.: 21/04/1964 SEXO: MASCULINO E.C.: CASADO

DOCUMENTO: 01 NUMERO.: 30218781 ORGAO: SSP

UF.....: CE EMISSAO: 16/11/1994

ENDEREÇO: RUA DR: PEDRO TEIXEIRA NUMERO: 564

COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO

CEP.....: 64280 000 CIDADE: CAMPO MAIOR UF.....: PI

FONE 1....

FONE 2....

E-MAIL....

RAMAL....

CELULAR...: 086 94153721

NOVA OPÇÃO: \_\_\_\_\_

TECLE <PF8> PARA INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PF: 2 AJUDA 3 MENU ANTERIOR 4 PROPOSTA 5 MENU ROTINAS 6 SALDO/RESERVA

8 PROXIMA TELA 9 BENEFÍCIOS 10 MENU FGBI 11 PROJEÇÃO CAB 12 SALDO





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA**  
**CNPJ: 48.555.775/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

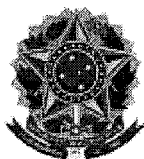
Emitida às 12:27:21 do dia 30/03/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2011.

Código de controle da certidão: **3E1C.C408.6CF0.7311**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 049992011-21039040

Nome: OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA

CNPJ: 48.555.775/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/03/2011.

Válida até 27/09/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 48555775/0001-50**Razão Social:** OBRA SOCIAL NS DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA**Endereço:** RUA TUPINAMBAS 520 / PEDREGULHO / GUARATINGUETA / SP / 12515-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/04/2011 a 06/05/2011**Certificação Número:** 2011040708372636069015

Informação obtida em 13/04/2011, às 09:40:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

IMPRIMIR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 48555775/0055-42  
**Razão Social:** OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESP  
**Endereço:** SETOR PE DE SERRA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR /  
ZONA RURAL / PIRACICABA / SP / 64280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/04/2011 a 06/05/2011

**Certificação Número:** 2011040708372636069015

Informação obtida em 03/05/2011, às 08:52:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

7/11/2019

DOCUMENTAÇÃO PARA UTILIDADE PÚBLICA

- ☒ Ata da Fundação da Associação - (um ano de abertura, comprovado pela inscrição do CNPJ);
  - ☒ Estatuto da Entidade;
  - ☒ CNPJ da Entidade;
  - ☒ Certidão Negativa da Secretaria da Receita Federal;
  - ☒ Certidão de Boa Antecedência dos membros da diretoria;
  - ☒ Certificado de regulamentação do FGTS - CRF;
  - ☒ Publicação do Extrato de Estatuto no Diário Oficial do Estado do Piauí;
  - ☒ Cópia do R. G. do Presidente da Associação.
- para outros*

## Discussion

[illegible]

COMMUNIST INFLUENCE IN  
SOUTHERN AFRICA

ASSEMBLEIA G. G. 410434-1

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA  
DA SOCIEDADE ANONIMA DO COMERCIO  
DE FERTILIZANTES DO BRASIL, S.A., COMPLE-  
tando a 1.ª Sessao da Assembleia Geral  
Ordinaria, na 1096 sessao da 29.ª mar-  
ço de 1978, na sede social a Avenida Fran-  
cisco A. 1095 - 10 andar nesta Capital do  
Estado Paulo, para tratar sobre o seguinte  
e deliberar sobre o seguinte Ordem da Dia:  
a) LEITURA, EXAME e votacao do Re-  
sumo do Relatório Financeiro Geral do  
exercicio anterior na conta de Lucros e Perdas e  
Perdas e Perdas da Companhia Fiscal, re-  
latado no exercicio de 1967.

b) Eleicao das comissões efativas e su-  
pLENtas do Conselho Fiscal, para 1977 im-  
ediatamente e ficando os seus Representan-  
tes a) Chefe, assumindo da seguinte forma a  
competencia.

Estado Paulo a 4 de março de 1978.

A. Diretores: - Dr. Fernando Minezaki,  
- Dr. Carlos Henrique de Almeida, - Dr. Manoel  
de Dr. Luciano Vilhaz, Rauls Sclachman  
5584 - NÚM. 9539. (6-10-11)

GIA. ACUMULADORES  
PRONT-LITE

Astamos a disposicao dos A. Ionistas.  
 e de todo o resto. A. A. Proximo W. W. n.  
 603, na Rua da... (o documento) a que se  
 refere a... (o documento) a que se

São Paulo, 6 de março de 1970  
 Carlos Pacheco Fernandes, Diretor Vi-  
 ce-Presidente  
 19804 — NÚM. 65.000 67-10-11

**COMPANHIA FIDELIDADE DE  
 SEGUROS GERAIS**  
**ASSEMBLEIA GERAL  
 EXTRAORDINÁRIA**  
 Aos candidatos ao Sindicato acionistas  
 da Companhia Fidelidade de Seguros Ge-  
 rais, a reunir-se em Assembleia Geral  
 Extraordinária, no dia 26 de março de 1970,  
 às 14h00 horas, na sede social, a Avenida  
 Paulista, n. 1002 — 3.º andar, nesta Capital  
 do Estado de São Paulo, para deliberar  
 sobre a seguinte Ordem do Dia:

— Tomar conhecimento da regulari-  
 dade da subscricao do aumento de capital,  
 a importância de N\$12.777.000,00 (doze  
 milhões e setenta e sete mil cravatos novan-  
 tos e cinco centavos), e sobre o balanço  
 do período de 12 meses terminados em 31  
 dezembro de 1969, São Paulo, 4 de mar-  
 ço de 1970.

A Diretoria: — Dr. Fernando Mendes  
 Corrêa, Diretor, Paulo, Presidente,

CEL. SÃO PAULO - SANTOS

[illegible]

Em Roma, 6 de março de 1973

13-03-1979  
José Roberto Silva, Diretor Administrativo  
da Companhia de Saneamento de Belo Horizonte  
S/A - Caixa 60000 11-19-110

---

REGISTRO S/A  
Comércio e Imobiliária  
C.C.N. 60 600 275  
ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas  
REGISTRO S/A - Comércio e Imobiliária  
e os representantes da Assembleia Geral  
ordinária, para se reunirem no dia 13  
de março, às 14 horas, no local  
de Av. A. B. 16, 1º andar, 2007, social  
da empresa, para o fim de deliberar sobre

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA GERAL DA OBRA  
SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA**

**Data: 18.02.2008**

**Local:** Sede da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança, na Rua Tupinambás nº. 520, em Guaratinguetá – SP.

**Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito**, às quinze horas, a Diretoria Geral da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança reuniu-se em sua sede, a fim de deliberar sobre a seguinte:

**Ordem do dia:** Criação de unidade de prestação de serviços em **CAMPO MAIOR**, no estado do **Piauí** e nomeação da **Diretoria Local**.

A reunião foi conduzida pelo Presidente Geral, Frei Hans H. Stapel que com o uso da palavra relatou que no ano de 2007 o Padre José Luiz de Menezes recebeu o convite da Sra. Rosa Moraes Pires, da cidade de **Campo Maior no estado do Piauí**, para visitar uma propriedade de 193 Hectares que ela gostaria de doar para a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança. Durante a visita, em outubro de 2007, a Sra. Rosa Pires mostrou ao Pe Luiz a propriedade localizada há 12 km da cidade de Campo Maior e manifestou sua clara intenção de que ela fosse destinada ao projeto de abertura de mais uma Fazenda da Esperança para recuperação de dependentes químicos.

Na ocasião, Pe. Luiz encontrou-se com o Bispo da diocese local, Dom Eduardo Zieski que deu a sua bênção para este projeto e prometeu todo seu apoio. Além disso encontrou-se também com outros membros da comunidade que reiteraram total apoio para a implantação do projeto.

Diante deste fato, foi decidido que um grupo de voluntários da Fazenda da Esperança de várias partes do Brasil assumiria a tarefa de chegar em Campo Maior no início de fevereiro/2008, para dar início aos trabalhos de implantação da unidade terapêutica. Depois da chegada destes missionários houve uma grande adesão da comunidade de Campo Maior e imediatamente a Sra. Rosa Moraes Pires entregou nas mãos do voluntário Antonio Eleutério Neto a escritura de doação desta propriedade. Posteriormente, durante a visita de Frei Hans Stapel, Nelson Giovanelli e Pe. Luiz a esta missão aconteceu, logo no primeiro dia, uma audiência com o Governador do estado, Wellington Dias, que declarou sua total disponibilidade em somar esforços e recursos para que a Fazenda da Esperança em Campo Maior se torne uma realidade, o mais breve possível.

Após confirmar com os membros da diretoria geral de que todos os critérios para a abertura de uma Fazenda da Esperança estavam sendo preenchidos, a saber: aprovação do bispo local, apoio da comunidade e doação da propriedade, colocou-

**OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA -**

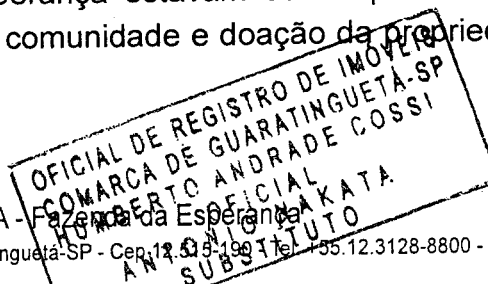
Rua Tupinambás, 520 - Pedregulho - Cx. Postal 194 - Guaratinguetá-SP - Cep. 13.515-199 Tel: +55.12.3128-8800 - Fax: +55.12. 3128-8818  
www.fazenda.org.br

CNPJ 48.555.775/0001-50  
SEADS: 2289/70 - SP  
CNAS: 256.772/75

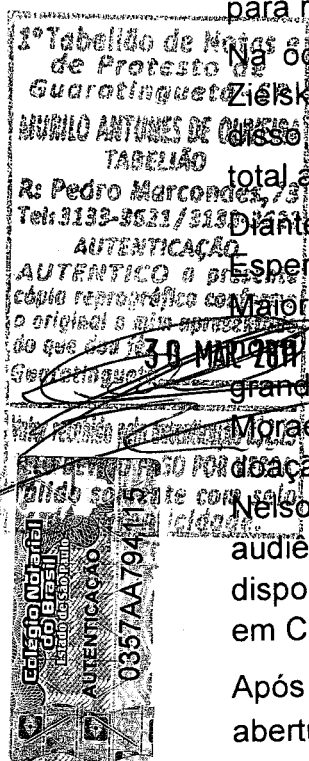
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
DECRETO LEI Nº 1177 DE 30/04/1970  
GUARATINGUETÁ-SP

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL  
LEI Nº 9208 DE 08/12/1995  
DOE-SP 09/12/1995

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL  
PORTARIA Nº 113 DE 01/03/1990  
PROCESSO MJ Nº 19.743/87-07 - BRASÍLIA - C



*[Handwritten signature]*



se a Ordem do Dia em votação e foi aprovada por unanimidade a abertura da nova unidade, a ser denominada "Fazenda da Esperança Santa Faustina", localizada na Zona Rural - Pé da Serra do Município de Campo Maior, em Campo Maior - PI, Cep 64.280-000, conforme registro em cartório (refere-se à antiga Fazenda Andaraí).

Foram escolhidos os nomes das pessoas para compor a Diretoria Local da nova Fazenda: para **Presidente Local: Renato Francisco Pacheco Junior**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG 6.027.980 SDS-PE, CPF 037.008.694-52, residente e domiciliado Rua Senador José Euzébio, 546, Bairro Centro, Campo Maior - PI, Cep 64.280-000; para **Vice-Presidente Local: Paulo Mateus dos Santos**, brasileiro, solteiro, maior, sacerdote, portador do RG 660.782 SSP-PI e CPF 226.787.603-59, residente à Praça Bona Primo 188, Centro, Campo Maior - PI, Cep 64.280-000; para **Tesoureiro: João Alberto Alves Rodriguez**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do RG 154.965 SSP-PI e CPF 099.104.333-20, residente à Rua Coronel Eulálio Filho, 1105, Centro, Campo Maior - PI, Cep 64.280-000; e para **Secretário Local, Ivan de Moraes Pires**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, comerciante, portador do RG 1.466.312 SSP-PI e CPF 696.731.103-44, residente à Rua Senador José Euzébio, 792, Bairro Centro, Campo Maior - PI, Cep 64.280-000.

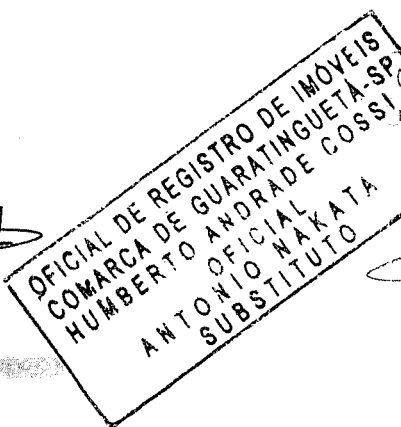
Ficam autorizadas as providências necessárias para registro nos órgãos competentes.

O presidente geral encerrou a reunião e eu, secretária geral, lavrei a presente ata que segue assinada por quem de direito.

**CONFERE COM O ORIGINAL - Extraído de Livro Próprio.**

*[Assinatura]*

**Frei Hans Heinrich Stapel**  
Presidente Geral



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE GUARATINGUETÁ - SP  
Rua Dr. Castro Santos, 287 - Cx. Postal 54 - CEP 12505-010 - Fone/Fax (12) 3132-2500 - E-mail: hcossi@conet.com.br

Anotado sob n.: 3694  
AV. 151, Reg. Nº 195, LV. A-1.

GUARATINGUETÁ, 20/02/2008

*[Assinatura]*  
CARLOS CESAR FRANCISCO - ESCRIVENTE

|               |              |
|---------------|--------------|
| Cartório:     | 23,24        |
| Estado:       | 6,61         |
| IPESP:        | 4,89         |
| Reg. Civil:   | 1,22         |
| Justiça:      | 1,22         |
| Dilig./Outr:  | 0,00         |
| <b>TOTAL:</b> | <b>37,18</b> |

**OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - Fazenda da Esperança**

Rua Tupinambás, 520 - Pedregulho - Cx. Postal 194 - Guaratinguetá-SP - Cep 12.515-190 - Tel: +55.12.3128-8800 - Fax: +55.12. 3128-8818  
www.fazenda.org.br

CNPJ 48.555.775/0001-50  
SEADS: 2289/70 - SP  
CNAS: 256.772/75

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
DECRETO LEI Nº 1177 DE 30/04/1970  
GUARATINGUETÁ-SP

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL  
LEI Nº 9208 DE 08/12/1995  
DOE-SP 09/12/1995

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL  
PORTARIA Nº 113 DE 01/03/1990  
PROCESSO MJ Nº 19.743/87-07 - BRASÍLIA - L





## Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça  
para os devidos fins.

Em 10/10/54

Elcides  
Conselheiro do Juiz de Direito  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Ferreira

para relatar.

Em 10/10/54

[Assinatura]  
Presidente da Comissão de Constituição  
e Justiça



---

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ.

PARECER Nº /11

Processo AL nº 741/11 - Projeto de Lei nº 48/11.

Assunto: *“Dispõe sobre o reconhecimento da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança Santa Faustina como de utilidade pública e dá outras providências.”*

Autor: Dep. Rejane Dias

Relator: *Deputado Firmino Filho (PSDB)*

## **I - Relatório**

Por meio do Processo AL – 741/11, a ilustre Dep. Rejane Dias protocolou, nesta Casa, o Projeto de Lei nº 48/11, que dispõe sobre o reconhecimento da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança Santa Faustina como de utilidade pública e dá outras providências.

Compete-nos, portanto, na qualidade de relator da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, apresentar parecer com relação aos aspectos de ordem constitucional, legal e jurídica do projeto.

A Fazenda da Esperança Santa Faustina – Campo Maior / PI, fundada em 28/02/2008, é uma Unidade de Prestação de Serviços (UPS), vinculada diretamente a Obra Social Nossa Senhora da Glória, com sede no Estado de São Paulo, conforme dispõem os arts. 1º e 5º do seu Estatuto.

É uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que têm como finalidade prestar serviços sócio-assistenciais de proteção social básica e de proteção social especial a pessoas em situação de exclusão e de risco social ou qualquer outro grupo de vulnerabilidade social, buscando ser uma resposta aos problemas sociais.

É o Relatório.

## **II – Voto do Relator**

O Projeto de Lei está em conformidade com os critérios exigidos pela Lei Estadual nº 5.447, de 14 de maio de 2005, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública às sociedades civis, associações e fundações, instaladas ou com sede no Estado do Piauí, aos quais passamos a expor:

I - A entidade está constituída há mais de um ano, conforme Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Geral da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança datada de 18/05/08, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - Comarca de Guaratinguetá - SP (fls. 32 e 34);



APROVADO A UNANIMIDADE  
em, 14 / 06 / 11  
Presidente da Comissão de

II - A entidade comprovou possuir personalidade jurídica, através de Registro em Cartório de Pessoa Jurídica (fl.18) e da cópia do CNPJ, emitido no sítio da Receita Federal (fl. 19);

III – Consta no Estatuto da entidade, em seu art. 47º, a não distribuição entre seus associados, conselheiros ou diretores de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma (fl. 13);

IV – Consta, no processo, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União e Contribuições Previdenciárias (fls. 26 e 27), assim como a Certidão de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 28), ambas exigências legais;

V – Compõe o processo o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento – 2011, expedido pela Prefeitura Municipal de Campo Maior, com validade até o dia 31/12/2011 (fl. 24);

VI - Por fim, compõe o processo as Certidões de Nada Consta expedidas pelo Poder Judiciário do Estado do Piauí – Distribuição de 1ª Instância – Comarca de Campo Maior (fls. 20 a 23), que comprovam a boa conduta e idoneidade moral dos membros da diretoria.

Considerando conveniente e oportuna a edição do Diploma proposto, assim como a boa técnica legislativa, com fundamento na Lei nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das Leis votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 48/11, de autoria da Deputada Rejane Dias.

### III - Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça, após discussão e votação da matéria, delibera:

( ) pelo acatamento do Voto do Relator, apurado através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos;

( ) pela rejeição do Voto do Relator, apurada através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, Teresina (PI), 23 de maio de 2011.

**Deputado Firmino Filho**  
**Relator**